



Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará

1/1

GABINETE DO PREFEITO.

LEI Nº 2003/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.



Autoriza ao Poder Executivo a transferência de recursos recebidos da União Federal ou do Estado do Ceará, a título de Emenda Parlamentar, à Unidade de Saúde Hospitalar Vicentina Margarida Naseau, para utilização na média e alta complexidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASCABEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo transferir os recursos recebidos dos Governos Federal e Estadual pelo Fundo Municipal, de Saúde, com destino à **Unidade de Saúde Hospitalar Vicentina Margarida Naseau (HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS)**, oriundos de Emenda Parlamentar.

Parágrafo Único – A transferência de recursos de Emenda recebidos em parcela única poderá ser processada diretamente, sem a necessidade de Termo de Cooperação, o qual existirá, obrigatoriamente, nas Emendas pagas parceladamente.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Cascavel – CE, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO.
Prefeito do Município de Cascavel – CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL – PMC.

Paço Municipal

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2.650, Bairro: Rio Novo, CEP: 62.850-000, Município: Cascavel – CE.

CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 e CGF: 06.920.253-2.

Fone/Fax: (85)3334-2840, (85)3334-1551, RAMAL: 218 (Gabinete).